



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Departamento do Programa Nacional de Imunizações
Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização

COMUNICADO

Brasília, 27 de junho de 2025.

Aos (às) Coordenadores (as) Estaduais de Imunizações

Aos Suportes Estaduais de Sistemas de Informação

À Coordenação Geral de Inovação e Aceleração Digital da Atenção Primária-
CGIAD/SAPS/MS

À Coordenação de Vigilância em Saúde Indígena - COVISI/SESAI/MS

Assunto: Continuidade da Estratégia de Vacinação nas Escolas e orientações sobre registro de doses aplicadas

Senhores Coordenadores,

A Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização do Departamento do Programa Nacional de Imunizações (DPNI) reforça que, embora a Semana de Intensificação da Vacinação nas Escolas 2025 tenha ocorrido entre 14 e 30 de abril, e o esforço principal da estratégia tenha se concentrado até 31 de maio, **as ações de vacinação em ambiente escolar devem ser mantidas ao longo de todo o ano**. A vacinação nas escolas **não se encerra com o período de intensificação, devendo ser mantida como prática contínua na rotina e no planejamento local**, sempre que houver oportunidade de atuação conjunta com a comunidade escolar.

Manter essa articulação ativa é essencial para consolidar a estratégia como parte das ações de vacinação de rotina e fortalecer a presença da imunização no cotidiano escolar, contribuindo para o alcance das metas do Programa Nacional de Imunizações.

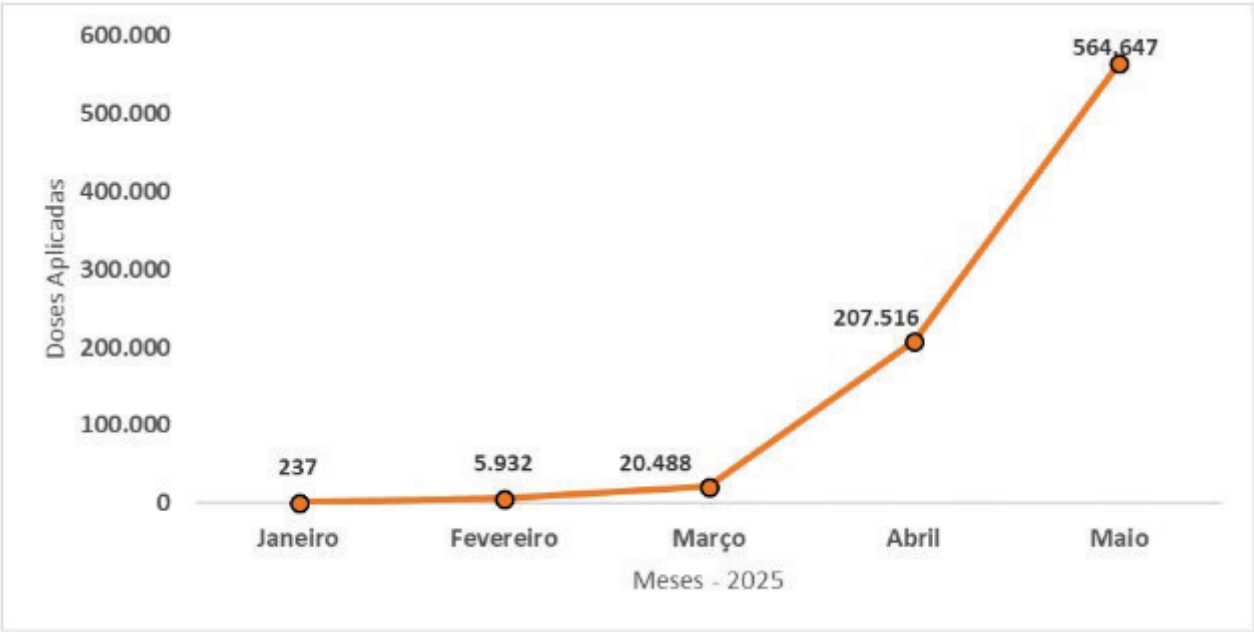
Nesse contexto, orienta-se que as doses aplicadas em escolas sejam registradas com a seleção da opção “Vacinação Escolar” no campo “Estratégia” nos sistemas de informação utilizados, conforme indicado na Nota Técnica nº 5/2025-DPNI/SVSA/MS. Essa identificação no registro contribui para evidenciar e qualificar as ações realizadas nesse ambiente, independentemente de integrarem ou não campanhas nacionais.

A continuidade do uso dessa estratégia de registro colabora significativamente com monitoramento local e nacional das ações de vacinação em escolas, favorecendo análises mais precisas sobre a adoção e o impacto da

estratégia nos diferentes territórios.

Além disso, o envio das informações à Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) permite assegurar a rastreabilidade, a consistência e a integração dos dados com o Calendário Nacional de Vacinação, reforçando a gestão, a transparência e o acompanhamento contínuo das iniciativas voltadas à ampliação da cobertura vacinal entre crianças e adolescentes. No gráfico 1, apresenta-se o total de doses registradas ao longo do ano de 2025.

Gráfico 1. Doses aplicadas com registro da estratégia “Vacinação Escolar” - Brasil, janeiro a [mês atual] de 2025



Fonte: Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS).
Doses aplicadas de janeiro a 25 de junho de 2025 pela estratégia “Vacinação Escolar”, coletados no dia 26/06/2025 (RNDS).
Imunobiológicos levados em consideração: Hepatite B, Febre Amarela, BCG, Pneumo 23, Polio Injetável, Tríplice Viral, Difteria e Tétano Adulto, Pneumo 10, Influenza Trivalente, Varicela, Raiva em Cultivo Celular Vero, Meningo C, Penta, Rotavírus, DTP, Hepatite A infantil, dTpa, Pneumo 13, HPV4, Meningo ACWY, COVID-19 e Dengue (atenuada).

Importante destacar que as doses devidamente registradas na estratégia “Vacinação Escolar” são contabilizadas para fins de cálculo da cobertura vacinal de rotina, compondo os indicadores que subsidiam a avaliação do desempenho das ações nos territórios.

O DPNI permanece à disposição para esclarecimentos adicionais pelo e-mail pni@saude.gov.br e/ou pelo telefone (61) 3315-3874.

Atenciosamente,

ANA CATARINA DE MELO ARAÚJO

Diretora Substituta
Departamento do Programa Nacional do Imunizações



Documento assinado eletronicamente por **Ana Catarina de Melo Araujo, Diretor(a) do Departamento do Programa Nacional de Imunizações substituto(a)**, em 27/06/2025, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0048704884** e o código CRC **7EBC7FB9**.

Referência: Processo nº 25000.107722/2025-81

SEI nº 0048704884

Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização - CGICI
SRTVN 701, Via W5 Norte Edifício PO700, 6º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040
Site - saude.gov.br